
Selo

CLIMA PARANÁ

8ª Edição

Instruções para preenchimento

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

INSTRUÇÕES

PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERMELHO NA ABA DEDICADA À DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

A DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA É PARTE DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO SELO CLIMA PARANÁ, 2022.

A planilha que deverá ser preenchida, tendo como base a Ferramenta de Cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol, encontra-se na ficha de inscrição do Selo Clima Paraná, aba nomeada como "Declaração Simplificada", podendo ser acessada por meio do "Menu", ao clicar na opção "Simplificada"

A DECLARAÇÃO DE EMISSÕES Simplificada é composta de 4 quadros

- Quadro 1 - Emissões pelo uso de Veículos
- Quadro 2 (2.1 e 2.2) - Emissões pelo uso de Combustão Estacionária
- Quadro 3 (3.1 e 3.2) - Emissões pelo consumo de Energia Elétrica
- Quadro 4 (4.1, 4.2 e 4.3) - Síntese das emissões (preenchida automaticamente)

PARA ACESSAR A PÁGINA DO PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL:

CLIQUE AQUI

- 1° Faça o download do arquivo Excel disponível na página do Selo;
- 2° Salve o arquivo Excel em seu computador;
- 3° Preencha as planilhas (formulário e tabelas), sem alterar as fórmulas;
- 4° Envie a planilha preenchida para
seloclimaparana@sedest.pr.gov.br

PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERMELHO NA ABA DEDICADA À DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

As demais células encontram-se bloqueadas, problemas na planilha devem ser reportados no campo "Observações" constante na aba "Informações Gerais".

FORMULÁRIO

ATENÇÃO

A Declaração de Emissões deve, por princípio, abarcar o conjunto de unidades produtivas e instalações que estejam sujeitas ao controle operacional da Organização Inventariante, no território paranaense. Logo, a Organização Inventariante deverá informar a SEDEST e justificar a decisão de reportar as emissões de apenas uma parcela das emissões totais. A SEDEST poderá aceitar ou rejeitar a justificativa. O Responsável pela Organização Inventariante deve ser proprietário, sócio-gerente ou gerente habilitado legalmente a representar a Organização Inventariante.

É indispensável para o cálculo das emissões e preenchimento da Declaração:

- Para utilizar a Ferramenta de cálculo do Programa Brasileiro GHG Protocol:

CLIQUE AQUI

- Para consultar as Especificações Técnicas:

CLIQUE AQUI

2. Para consultar as Diretrizes e Notas Técnicas

CLIQUE AQUI

3. Para consultar, quando for o caso, a Metodologia e Ferramenta de Cálculo para a Agropecuária:

CLIQUE AQUI

A relação de Organismos de Verificação acreditados pelo INMETRO*, está disponível em:

CLIQUE AQUI

FORMULÁRIO

Preencher com os dados da Organização Inventariante (ou seja, da Empresa, Prefeitura, Cooperativa, entre outros) na aba “Informações Gerais”,

Observações:

Ano inventariado: é o ano de 2021. (É o ano em que ocorreram as emissões que a empresa deve declarar!). Se a Declaração de Emissões for enviada para a SEDEST em qualquer dia do ano de 2022, o ano inventariado é 2021. Ou seja, nas tabelas de cálculo aparecerão as emissões de GEE ocorridas durante o ano de 2021.

Quando a Organização Inventariante comandar um **conglomerado de subsidiárias** e a certificação for solicitada para o conglomerado, cada subsidiária desse deve ser informada como Unidade de Operação (na aba dedicada às unidades e filiais).

Para saber mais sobre limites organizacionais, acessar “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol.pdf”, em especial item 4.2.1:

CLIQUE AQUI

Sobre o responsável pelo preenchimento:

1. Preencher corretamente o campo dedicado ao responsável pelo preenchimento, pois esse será o ponto focal para o processo de verificação a ser realizado por instituição acreditadora.
2. O Responsável pela Organização Inventariante deve ser proprietário, sócio-gerente ou gerente habilitado legalmente a representar a Organização Inventariante e as diversas Unidades de Operação, quando for o caso.
3. Os dados do Responsável pela Declaração de Emissões devem ser preenchidos apenas quando este não for a mesma pessoa descrita como Responsável pela Organização Inventariante.

FORMULÁRIO

QUADRO 1 - Emissões pelo uso de Veículos

Preencher com o consumo anual de combustíveis, utilizado na execução das atividades da Organização Inventariante. O cálculo das emissões de GEE é automático.

QUADRO 2 - Emissões pelo uso de Combustão Estacionária

Preencher com o consumo anual de combustíveis, utilizados pela Organização Inventariante, na operação de máquinas e equipamentos estacionários. Ou seja, equipamentos fixos. Por exemplo: caldeiras, geradores, estufas, fornos, máquinas em geral. O cálculo das emissões de GEE é automático. (Se não houver fonte estacionária, não precisa preencher).

QUADRO 3 - Emissões pelo consumo de Energia Elétrica

Preencher com os consumos mensais de Energia Elétrica. Na conta de energia com vencimento em fevereiro aparece o histórico de consumo de cada mês do ano anterior. O cálculo das emissões de GEE é automático.

*Para veracidade das informações, é necessário o envio dos documentos de comprovação, que devem ser inseridos dentro da pasta de documentos da empresa que será encaminhada à SEDEST. Quando o preenchimento for feito por auditoria interna, favor enviar documentos que comprovem a veracidade dos valores preenchidos no formulário.

QUADRO 4 - Síntese das Emissões

Preenchido automaticamente.

A PLANILHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER ENCAMINHADA PARA O E-MAIL:

seloclimaparana@sedest.pr.gov.br

Utilizar esse mesmo e-mail em caso de dúvidas.

